



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA  
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970  
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: [gabinete@ufrj.br](mailto:gabinete@ufrj.br)

**Portaria n.º 1.034/GR de 11 de novembro de 2014**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade,

CONSIDERANDO os entendimentos uniformizados pela Orientação Normativa n.º 06, de 18 de março de 2013, publicada no DOU de 20/03/2013, no tocante à concessão dos adicionais disciplinados pelos artigos 68 a 72 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo artigo 12 da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991, pelo Decreto n.º 97.458, de 11 de janeiro de 1989, e pelo Decreto n.º 877, de 20 de julho de 1993;

CONSIDERANDO as conclusões de laudo técnico pericial emitido pela Comissão designada pela Portaria UFRRJ/GR n.º 1.910, de 17/10/2013 e conforme o contido no Memorando n.º 25/2014-CPIPUR, anexado ao processo n.º 23083.011705/2013-16, após vistorias nas dependências da Fazenda Universitária/LZ;

CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade foi suspenso em virtude de determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO, ainda, que foram realizados laudos relativos aos locais de trabalho e que não houve descontinuidade das atividades exercidas por cada servidor durante o período em que o pagamento dos adicionais foi suspenso;

**RESOLVE:**

I- Retificar a Portaria n.º 2.226/GR, de 02 de dezembro de 2013.

II- Conceder, a partir de 01 de maio de 2013, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 20% (dez por cento), incidente sobre o Vencimento Básico da Tabela de Vencimentos da Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino, aos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres (Risco Químico - ácidos; Risco Biológico - Fungos e Bactérias; Risco de Acidentes; Riscos Ergonômicos), a seguir relacionados:

SIAPE	Nome	Cargo
0387377	AILTON DA SILVA SALLES	AUX. DE AGROPECUÁRIA
0386623	ANTONIO EVARISTO	AUX. DE AGROPECUÁRIA
1761526	BRUNO DA SILVA DE VASCONCELOS	AUX. DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
0387381	DECIO BRITO DA SILVA	AUX. DE AGROPECUÁRIA
0386033	EDEVALDO ARGEM DA SILVA	AUX. DE AGROPECUÁRIA
0980691	FERNANDO JOSÉ DA COSTA	AUX. RURAL
0386723	GUARACY FRANCISCO RODRIGUES	AUX. DE AGROPECUÁRIA
0386769	IVAN NONATO DE OLIVEIRA	AUX. DE AGROPECUÁRIA
0386677	JOACY FRANCISCO DE SANTANA	AUX. DE AGROPECUÁRIA
0386189	JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	AUX. DE AGROPECUÁRIA
0386589	JORGE JOAQUIM DOS SANTOS	AUX. DE AGROPECUÁRIA
0386401	JOSE ANTONIO MEDEIROS	OP. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
0387204	JOSE GERALDO ROSA DA SILVA	AUX. DE AGROPECUÁRIA
0386299	NATALINO DE OLIVEIRA	AUX. DE AGROPECUÁRIA
0386838	NORIVAL MOREIRA SOARES FILHO	AUX. DE AGROPECUÁRIA
0386217	PEDRO TIMOTEO	AUX. DE AGROPECUÁRIA
1754260	TATIANA LABRE DA SILVA	AUX. DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
1771390	TATIANNE LEME OLIVEIRA SANTOS GODOI	AUX. DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

III - Compete à Divisão de Atenção a Saúde do Trabalhador da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – DAST, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Inciso II.

  
**Ana Maria Dantas Soares**  
 Reitora